

Responsável  
Cleberson Antônio Brandão  
Secretário Geral

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 078/2020**  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 205.196,31** (**Duzentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos**), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal  
05.001.10.302.0020.10047.3320

R\$ 88.731,19

Transferência a União

*Fonte: Anulação de dotação da Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco Investimento (347) – Conta 624.034-0*

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal  
05.001.10.302.0020.10047.3320

R\$ 116.465,12

Transferência a União

*Fonte: Anulação de dotação da Fonte de Recursos Próprios*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

**MENSAGEM DO PL nº 078/2020**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 078/2020**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 205.196,31 (Duzentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O referido Projeto de Lei refere-se a devolução de recursos a união de aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, uma vez que foi solicitada a readequação da rede física do SUS, com base no Decreto nº 9.380/2018 e Portaria nº 2218/2019.

De acordo com o Art. 3º, § 2º, inciso II, c/c § 3º, da Portaria nº 2218/GM/MS de 2019, a eventual decisão de aprovação da readequação solicitada só pode ocorrer após a devolução, ao Fundo Nacional de Saúde, dos **recursos não utilizados no objeto originalmente pactuado**.

Para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal foi transferido pelo FNS um valor de R\$ 999.999,90 em 27/06/2016, conforme verificado no portal do FNS, para a proposta nº 13817.6110001/15-001.

Foram realizadas despesas com equipamentos no valor de R\$ 794.803,59, ficando um saldo de R\$ 205.196,31 a ser devolvido, referente aos recursos não utilizados.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONCALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**